



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Núcleo de Apoio Regional de Araxá

Decisão IEF/NAR ARAXÁ nº. OFICIO DE ARQUIVAMENTO/2021

Belo Horizonte, 21 de maio de 2021.

REF.: ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

Prezado Senhor;

Servimos do presente para informar que este Regional procedeu ao **arquivamento do processo administrativo nº: 11010000068/15**, do empreendedor/empreendimento **Vicente de Paulo Nascimento / Fazenda da Sobra Mat.: 24.482**, alusivo ao requerimento de intervenção em app com supressão de cobertura vegetal nativa, localizado no município de Ibiá/MG, por se enquadrar em processo de Simples Declaração.

O desacordo com o disposto nos artigos 11, 12 e demais do Decreto 47.383/18 sujeitará o empreendedor à apuração de eventuais infrações ambientais, de acordo com a norma legal.

Ressalta-se, ainda, que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Giovani Marcos Leonel, Servidor**, em 21/05/2021, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29837686** e o código CRC **43484D3B**.